



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**  
**SETOR DE COMPRAS**  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.  
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - pregao@unifal-mg.edu.br



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2014**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 23087.007569/2014-01**  
**ABERTURA: 27 / 10 / 2014 às 9h.**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1.** A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 109/2014, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007 e do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16/09/2009, da Instrução Normativa nº 05, da SLTI/MPOG, de 27/06/2014 e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.
- 1.2.** Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.
- 1.2.1.** Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-000.

**2. OBJETO**

- 2.1.** Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender necessidades dos institutos e departamentos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I deste Edital;
- 2.1.1.** Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.
- 2.2.** A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.
- 2.3.** Em atendimento ao Decreto nº 6.204/2007 art. 6º, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - EPP.
- 2.3.1.** O caput anterior não se aplica ao item 45, por se tratar de itens com valor global superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) acobertados pelo Decreto como

**exclusivos às ME/EPP, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.**

2.4. Nos termos do artigo 3º, §§ 5º a 10, da Lei nº 8.666, de 1993, e Decreto nº 7.546, de 2011, será aplicada na presente licitação a margem de preferência instituída pelo Decreto nº 8.224/2014, em favor do produto manufaturado nacional para os itens constantes do anexo III deste edital.

### **3. DO EDITAL**

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: [www.unifal-mg.edu.br/licitacao](http://www.unifal-mg.edu.br/licitacao), ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br). Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. **Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1**, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), apenas como divulgação;

#### **3.3. Impugnação do Edital:**

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia **22/10/2014**, até às 17 horas.

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

3.3.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **21/10/2014**, até às 17 horas.

3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br);

3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

#### 4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria n° 1863 de 04 de agosto de 2014;
- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

#### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 5.2. Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.
- 5.3. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.4. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.5. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 5.6. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto n° 6.204/2007, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- 5.7. Não poderão participar desta licitação:
  - 5.7.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 5.7.2. As empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou no âmbito da União;
  - 5.7.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.
- 5.8. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
- 5.9. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sitio**

[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

## 6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1. DATA: 27 / 10 / 2014

6.2. HORÁRIO: 09 : 00

6.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

## 7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

7.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.

7.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.

7.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sitio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;

7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;

7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;

7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;

**7.8. A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços.**

7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;

7.10. No caso de omissões em Propostas, exceto marca e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;

7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;

**7.12. NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

## **8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** A proposta deverá conter OBRIGATORIAMENTE a marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos;

**8.1.1.** No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Comprasnet deverá também, OBRIGATORIAMENTE, informar o MODELO do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta;

**8.2.** A proposta deverá trazer ainda no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” as seguintes informações: **Nome Comercial (quando houver)**, além das demais informações necessárias para cada item;

**8.3.** As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “de acordo com o edital” ou similar serão consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.

## **9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**9.1.** No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;

**9.2.** Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;

**9.3.** O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;

**9.4.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;

**9.5.** As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:

a) Atenda a todos os termos deste Edital;

b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.

**9.6.** Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;

**9.7.** Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

- 9.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexeqüível, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor **lance, através** do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 9.14. A aplicação das margens de preferência não excluirá a negociação entre o pregoeiro e o vencedor da fase de lances.
- 9.15. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 9.15.1. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## 10. DA APLICAÇÃO DE MARGEM DE PREFERÊNCIA SOB A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1. Após a fase de lances, será aplicada a margem de preferência para os produtos manufaturados nacionais tratados pelo Decreto 8.224/2014, conforme descrito no anexo III deste Edital.
- 10.2. O licitante declarará, durante a fase de cadastramento das propostas, em campo próprio no sistema, que atende ao Processo Produtivo Básico ou à regra de origem a que se referem o Decreto 8.224/2014, devendo apresentar cópia da referida declaração no momento da entrega dos documentos exigidos para habilitação.
- 10.3. A margem de preferência será calculada sobre o menor preço ofertado de produto manufaturado estrangeiro, conforme a fórmula abaixo e as seguintes condições:
- 10.3.1. O preço ofertado de produto manufaturado nacional será considerado menor que PE sempre que seu valor for igual ou inferior a PM; e
- 10.3.2. O preço ofertado de produto manufaturado nacional será considerado maior que PE sempre que seu valor for superior a PM.

**10.3.1.** Fórmula:

- $PM = PE \times (1 + M)$ , sendo:
- PM = preço com margem
- PE = menor preço ofertado do produto manufaturado estrangeiro
- M = margem de preferência em percentual, conforme estabelecido no Anexo III.

**10.4.** A margem de preferência não será aplicada caso o preço mais baixo ofertado seja de produto manufaturado nacional.

**10.5.** Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

**10.5.1.** Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

## **11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE**

**11.1.** A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

**11.2.** A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;

**11.2.1.** Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;

**11.2.2.** Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.

**11.3.** Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.

**11.4.** Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

**11.5.** Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;

- 11.6. Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção “Anexo” disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.
- 11.6.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 11.6.2. O não envio do “Anexo” no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada.
- 11.7. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 04 (quatro) dias úteis.
- 11.7.1. As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais, e sua decisão será emitida em até 03 dias úteis;
- 11.7.2. **As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo;** após esse período, as mesmas serão descartadas;
- 11.7.3. As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 11.8. O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 11.9. O licitante que não tiver declarado inicialmente, em campo próprio no sistema, que o item atende ao Processo Produtivo Básico ou à regra de origem, ou não entregar a documentação solicitada para o benefício da margem de preferência, será considerado como item manufaturado estrangeiro para fins de classificação.
- 11.10. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.
- 11.11. Caso o licitante da proposta classificada em primeiro lugar seja inabilitado, ou deixe de cumprir a obrigação prevista no item 9.1.1, será realizada a reclassificação das propostas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 11.12. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 11.13. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.
- 11.14. **A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, pelo correio eletrônico [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br), no prazo máximo de 30 (trinta) minutos,** após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:

**11.14.1. A Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;

**11.15. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas;

**12.1.1.** A consulta da regularidade fiscal será verificada "ON LINE", na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35) 3299-1071.

**12.1.2.** A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.

**12.1.3.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.

**12.2.** A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;

**12.3.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

**12.4.** Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

## **13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**13.1.** As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

- 13.1.1. O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;
- 13.1.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 13.1.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 13.1.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;
- 13.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

**13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;**

- 13.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.
- 13.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;
- 13.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

**14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 14.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;
- 14.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

**15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 15.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;
- 15.2. **Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**
- 15.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.
  - 15.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 15.4.** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- 15.4.1.** será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
  - 15.4.2.** o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
  - 15.4.3.** a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 15.5.** O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.
- 15.6.** Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 15.6.1.** preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
  - 15.6.2.** os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 15.7.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 15.8.** Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:
- a) Identificação do processo;
  - b) Caracterização do objeto;
  - c) Identificação das empresas;
  - d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
  - e) Direitos e responsabilidades das partes.
- 15.9.** A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;
- 15.10.** É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 16.** Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Chefe da Divisão de Material e Patrimônio a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida junto ao Tabelionato de Notas, até que seja disponibilizada a assinatura por certificação digital, **conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**
- 17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**
- 17.1.** Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;

- 17.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 17.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 17.4. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 17.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 17.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 17.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 17.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 17.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 17.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

## **18. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

- 18.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 18.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 18.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 18.4. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **19. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 19.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG.
  - 19.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.

- 19.1.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.
- 19.1.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 19.1.4.** A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.
- 19.1.5.** Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 19.1.6.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 19.1.7.** É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.
- 19.1.8.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

## **20. DA ENTREGA DO OBJETO**

**20.1.** Locais e horários para entrega: os itens deverão ser entregues, conforme apresentado na nota de empenho:

**20.1.1. Órgão Gerenciador: UASG 153028** - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

**20.1.1.1.** Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-000 – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.

**20.1.1.2.** Campus de Varginha – Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Padre Vitor – Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, CEP: 37048-395.

**19.1.2. Provisoriamente:** Será recebido pelo Almoxarifado Central na Sede e na Administração dos Campi, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

**20.1.1.3.** Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

**20.1.1.4. Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;**

**20.1.1.5.** Não apresente avaria ou adulteração;

**20.1.1.6.** Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

**20.1.1.7.** Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade:

**20.1.1.8.** Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

**20.1.2. Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

**20.2.** Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

**20.3.** Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

**20.4.** A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

## **21. DA GARANTIA**

**21.1.** A garantia deverá ser pelo período mínimo de 01 (um) ano, exceto para os itens abaixo:

**21.1.1.** Para o item 39, o período mínimo de garantia é de 3 (três) anos;

**21.1.2.** Para os itens 48 e 71, o período mínimo de garantia é de 3 (três) meses;

**21.1.3.** Para o item 52, o período mínimo de garantia é de 24 (vinte e quatro) meses;

**21.2.** As despesas com o transporte (ida e volta) do equipamento defeituoso, dentro do prazo de garantia, será de responsabilidade da proponente ou do fabricante;

## **22. DAS PENALIDADES**

**22.1.** No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

**22.1.1.** Advertência;

**22.1.2.** Multa;

**22.1.2.1.** Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

**22.1.2.2.** Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

**22.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

**22.1.4.** Declaração de inidoneidade.

## **23. DA CONTRATAÇÃO**

**23.1.** A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho.

**23.2.** A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

**23.3.** Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

## **24. DO PAGAMENTO**

**24.1.** O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

**24.2.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;

**24.3.** Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;

**24.4.** Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

**24.5.** No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

**24.6.** Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;

**24.7.** Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **25. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

- 25.1.** A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;
- 25.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:
- 25.2.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 25.2.1.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 25.2.2.** A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/contratada;
- 25.2.3.** A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a "lista de preços do fabricante".
- 25.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:
- 25.3.1.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 25.3.2.** Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 26.1.** A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;
- 26.2.** A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 26.3.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 26.4.** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;

- 26.5. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br);
- 26.6. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 26.7. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 26.9. Em sendo exigido o envio de Atestado de Capacidade Técnica este deverá ser enviado via fax 35 3299-1071, imediatamente após a aceitação da proposta, e original ou Xerox autenticada deverá ser enviada via correios;
- 26.10. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 26.11. O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 14 de outubro de 2014.

Vera Lúcia de Carvalho Rosa  
**Pró-Reitora de Administração e Finanças**  
- UNIFAL-MG -

**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO 109/2014**

<b>id</b>	<b>Item</b>	<b>Nome</b>	<b>UN</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unit. R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
62836	1	Acabamento lateral para estante dupla face para fitas VHS, CDs e DVDs, totalmente confeccionada em chapa de aço com espessura 0,90mm de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com medidas aproximadas: altura: 2,0 (dois) metros, largura: 44,5 cm, profundidade: 3,5 cm. Contendo: 09 (nove) linhas retas de 03 (três) fendas cada, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos as laterais da estante nas extremidades através de 04 (quatro) parafusos ¼" x ½" com porcas. Pintura aplicada através do sistema eletrostático a pó (ou pintura similar), aplicação com camada mínima de tinta com 70 micras uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante (ou similar). Cor: Laterais: azul; Montagem e instalação inclusas. Garantia mínima de 12 meses.	un	20		
57653	2	Aparelho de som portátil, box Estéreo, AM/FM, CD, MP3 e USB, cor cinza ou preto. Potência 4 RMS, conexões entrada USB, auxiliar de áudio estéreo, saída para fone de ouvido, funções Repeat; Random; Program; Stand By; bivolt, Dimensões aproximadas do produto 17,8x22x21,5cm, Peso líquido aproximado do produto (Kg) 1,5Kg.	un	14		
51872	3	APARELHO TELEFONE SEM FIO: Identificador de chamadas; Agenda para 20 nomes; Rediscagem dos últimos 5 números chamados; Transferência gratuita entre ramais; Conferência entre dois ramais e uma chamada externa; Personalização de campanha por contato; 5 toques de campanha; Função flash; Bloqueio de teclado; Despertador com função soneca; Personalização de nome no monofone; Frequência 1910 a 1920 MHz; Duração da bateria em uso: até 10 horas; Duração da bateria em espera: até 100 horas; 1 monofone; 1 base de comunicação; 1 cabo de linha; 1 fonte de alimentação; 2 baterias; 1 manual do usuário.	un	12		
62808	4	Apoio para pés ergonômico: Base e superfície antiderrapante, que aumenta a aderência dos pés dando maior firmeza no apoio; Confeccionado com material de alto impacto e qualidade que oferece leveza e durabilidade; Fácil de montar e ajustar; Resistente; Ergonômico; Posição Ajustável; Com regulagem de Inclinação; Peso aproximado: 1,100 kg; Dimensões aproximadas: 44Lx31Px12A; Material: Polipropileno;	un	38		
62355	5	Armário de aço com 02 (duas) portas de abrir, com chapa entre 20 e 22 Bitola GSC, totalmente soldados, sem	un	12		

		parafusos ou rebites, 04 prateleiras reguláveis, maçaneta para ser usada também como puxador feita com material resistente e acabamento cromado com fechamento por meio de chave (incluindo chave reserva), sapatas niveladoras em polipropileno. Pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Capacidade no mínimo: 30Kg por prateleiras. Dimensões Aproximadas: Altura: 1,98m; Largura: 1,20m; Profundidade: 0,45m; (permitindo variações de até 2%).				
61967	6	Armário de cozinha - (armário de cozinha em aço com pintura epóx, com 3 gavetas com corrediças metálicas e rodízios em nylon, com tampo em aglomerado revestido com laminado plástico, medindo no mínimo 28mm de espessura e aproximadamente 120x52cm (lxp), 04 prateleiras fixas, 06 portas (3 superiores e 3 inferiores), com puxadores em plástico dobradiças 100% em aço, tratamento anticorrosão, pés plásticos com regulagem de altura, medindo aproximadamente 120x193,5x48,3cm (lxap). garantia minima de 12 meses).	un	2		
43879	7	Armário multiuso com 05 portas e fechaduras/chaves (tipo Roupeiro / escaninho) em aço com pés; pintura eletrostática na cor cinza; medindo aproximadamente 1,82m(alt) x 0,30m(larg) x 0,45m (profund).	un	58		
47409	8	Armário multiuso com 20 portas e fechaduras/chaves (tipo Roupeiro / escaninho) em aço com pés; pintura eletrostática na cor cinza; medindo aproximadamente 1,95m(alt) x 1,56m(larg) x 0,35m (profund).	un	4		
57623	9	Armário multiuso com 32 portas e fechaduras/chaves (tipo Roupeiro/escaninho) em aço com pés; pintura eletrostática na cor cinza; medindo aproximadamente 1,98m(alt) x 1,23m(larg) x 0,42m (profund).	un	2		
43880	10	Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício. Dimensões: A = 1330mm x L = 470 mm x P = 570mm; Confeccionado em aço cromado, cor argila, cinza ou ovo. Limite de 40 a 50 pastas, ou 30 kg por gaveta. Ferragens: as gavetas deverão apresentar suave deslizamento sobre trilhos telescópicos e roldanas de nylon com auto travamento e/ou limitador de abertura. Os puxadores serão do tipo alça, em aço com acabamento cromado fosco. A fechadura será cromada, cilíndrica, instalada e embutida na parte superior do móvel, com travamento simultâneo das gavetas, acompanhada de 02 chaves. Todas as peças metálicas devem receber pintura epóxi-pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.	un	16		
57656	11	Aspirador de pó portátil, com potência mínima de 750 W, bivolt, com acessório para canto.	un	2		
62790	12	Banco (Mocho) com encosto estofado giratório; Descrição: Mecanismo de altura com regulagem à gás acionado através de alavanca lateral. Base preta pentagonal em nylon injetado com rodízio duplo guia injetado. Assento em chapa de aço estampada de grande resistência mecânica com estofado em courvin na cor cinza ou preta. Medidas: 34 cm; Assento: estofado D 38; Encosto: L 38 x A 11 cm; Altura em relação ao chão: Mínima: 42 cm e Máxima: 52 cm. Preço incluindo montagem.	un	6		

62364	13	Banqueta de aço com encosto: estrutura em aço tubular e medidas de 50cm (pés até o assento), 4 pés com reforços horizontais a meia altura e na base do assento, com 2cm de espessura. Assento da banqueta com estofamento em espuma e revestido em courvin na cor azul, diâmetro de 40cm.	un	120		
63176	14	Banqueta em madeira maciça (cedro), medindo 0,50m (altura) x 0.30m (diâmetro do assento), totalmente envernizada, com 4 pés, com reforços horizontais a meia altura e na base do assento, tampo redondo de 0,30m de diâmetro, com 2cm de espessura.	un	20		
22403	15	Banqueta em madeira maciça (cedro), medindo 0,60m (altura) x 0.30m (diâmetro do assento), totalmente envernizada, com 4 pés, c/ reforços horizontais a meia altura e na base do assento, tampo redondo de 0,30m de diâmetro, c/ 2cm de espessura.	un	60		
49024	16	Banqueta em madeira maciça (cedro), medindo 0,70m (altura) x 0.30m (diâmetro do assento), totalmente envernizada, com 4 pés, c/ reforços horizontais a meia altura e na base do assento, tampo redondo de 0,30m de diâmetro, c/ 2cm de espessura.	un	14		
43429	17	Batedeira com pedestal 5 velocidades - 1 jogo de batedores para massas leves e pesadas - Tigela - 1 Espátula. Características técnicas: - Potência 300W - Voltagem 110V - Capacidade da tigela 2 L	un	2		
47264	18	Bibliocanto confeccionado em chapar de aço, com espessura de 1,2mm dobrado em L, com 01 rasgo em forma de retângulo distribuído ao longo da peça, acabamento com sistema de tratamento químico da chapa antiferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Sem arestas e rebarbas. Dimensões aprox. altura: 20cm, largura: 13cm e base: 13cm.	un	1000		
52015	19	Blu-ray: Cor Preta; Resolução de Leitor Blu Ray 3D BD Disc, BD Disc, MPEG; Consumo de Energia 13 W; Voltagem 110/220; Saída HDMI; Função Up-Scaling 1080 Para DVD; Entrada USB; Relógio; Controle Remoto; Saídas de Vídeo Composto e Componente Saídas de Áudio RCA, Digital Altura 17.5 cm; Largura 24.5 cm; Comprimento 25 cm; Peso 2.87 kg. Garantia 12 mese. Blu Ray Controle Remoto.	un	4		
64769	20	Cadeira Biblioteca empilhável sem braço cromada, confeccionada em tubo redondo 3/4". Empilhável; constituída de encosto e assento separados com espuma. Superfície da armação cromada. Acabamento: estofamento preto em poliéster. Dimensões: Altura: 75 cm; Largura: 46 cm; Profundidade: 54 cm. Com os pés dianteiro e traseiro interligados na base. Estrutura única.	un	152		
25922	21	Cadeira com quatro pés para mesa meia estação de trabalho conforme descrição: cadeira fixa executiva interlocução sem braços, pés em aço pintados em epóxi-pó, encosto com haste embutida, estrutura do assento e encosto em madeiras compensadas multilaminas moldadas anatomicamente, com porcas de garras embutidas, espuma de	un	122		

		50mm injetada com densidade controlada, revestimento em tecido, com contra- capa do encosto em vinil, medindo encosto 42 x 42cm e as- sento 47 x 44cm.			
52641	22	Cadeira fixa sem braços - empilhável em polipropileno injetado moldado anatomicamente, encosto com desenho que permite apoio para os braços e vão entre o assento e encosto para maior ventilação da região lombar e facilitar a limpeza. Estrutura contínua de aço trefilado de 12 mm de formato trapezoidal, dobrado pneumaticamente, que permite um perfeito empilhamento. Acabamento em pintura eletrostática epoxi. As cadeiras possuem elementos de ligação escamoteável, fixado sob o assento que permite unir, rapidamente as cadeiras, para formação linear ou curva. Elemento espaçador fixado na estrutura da cadeira para evitar danos à pintura durante o empilhamento. Estrutura contínua, empilhável, de forma trapezoidal e em barra de aço trefilado ABNT 1010/1020 com diâmetro de 12 mm, com elemento de ligação, em poliamida, escamoteável, permitindo formações em curvas ou retas. Acabamento metálico na cor preto fosco, com deslizadores para não arranhar o piso. Medidas: largura: 58 cm; Altura do assento ao piso: 46 cm; Profundidade: 46 cm; Altura do encosto ao piso: 74 cm; e Largura interna da base: 45 cm. Cor preta.	un	8	
52630	23	Cadeira Giratória com Rodízios - Cadeira giratória, com braços e rodízios. Estrutura do assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente. Almofadas com espuma de poliuretano injetada (que é o resultado da reação entre o polioli poliésteres com isocianato), com espessura de 40 mm, densidade controlada de 62 e 52 kg/m <sup>3</sup> , para o assento e encosto respectivamente. Contra-encosto com capa de proteção em polipropileno e perfil de PVC nas bordas do assento, para total proteção. Suporte do encosto em aço tubular ABNT 1010/1020, com 2 mm de espessura, com alma de aço maciço, em forma de "T", e dois coxins flexíveis de borracha com lâminas de aço nas extremidades para maior resistência, e dobradiças em chapa de aço para conferir a amplitude necessária à inclinação do encosto. Altura do assento regulável por sistema mecânico, acionado por alavanca de controle, o qual funciona por meio de eixo central que impulsiona duas esferas, as quais se encaixam em orifícios paralelos, dispostos a cada 2cm do cartucho, permitindo regulagem em 5 posições. Regulagem de altura do encosto em 05 (cinco) posições. Adicionado a este sistema existe o mecanismo FREE-FLOATING, que libera a regulagem de inclinação do encosto, dando livre movimentação ao encosto, podendo ser travada em 04 (quatro) posições. Base giratória. Componentes do tubo central: Mola amortecedora para evitar os impactos do sentar brusco (a mola amortecedora funciona inclusive na regulagem mínima de altura), bucha em poliacetal (material de baixo coeficiente de atrito, que permite o fácil giro da cadeira, bem como a regulagem de sua altura, sem causar ruídos); rolamento de esfera em aço envolvidas em corpo de polietileno natural (propiciam suavidade e eficiência no movimento giratório); bucha para sustentação da coluna em copolímero de polipropileno; blindagem telescópica para total proteção dos mecanismos. Pé com cinco pás em chapa de aço ABNT 1010/1020, com espessura de 1,9 mm, estampadas e dobradas, soldadas (solda MIG) ao tubo central através de sistema que não permite falhas ou formação de bolhas, com perfeito acabamento, pás com perfis de proteção em polipropileno na parte superior. Deslizadores: Corpo em náilon natural injetado (material de baixo	un	184	

		coeficiente de atrito e resistência à abrasão), eixo vertical em aço ABNT 12L14, zincado natural, com diâmetro de 11 mm, fixado à base através de anel de pressão em aço (o eixo vertical protege a base da cadeira ou poltrona devido a sua elevada resistência, além de garantir a verticalidade do rodízio e o seu perfeito funcionamento, mesmo durante o uso em carpetes mais espessos). Revestimento em tecido.				
50792	24	Cadeira giratória tipo digitador sem braços, ergonômica, com assento/encosto tipo executivo, espuma injetada mínima de 45mm revestida em tecido 100% poliéster, densidade média de aprox. 57kg/m <sup>2</sup> , bordas pvc anti-choque, medidas aprox. do encosto A=340 x L=380mm, medidas aprox. do assento L=470 x P=430, base giratória 05 patas com rodízios de nylon de duplo giro, regulagem da altura do assento mecânica, regulagem na altura e inclinação do encosto com regulagem de altura para digitação. Deve apresentar certificado de regularidade emitido pela ABNT, atestando os critérios de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, conforme NBR 13962 e, capacidade de suporte de peso acima de 120kg. Cor PRETA. Garantia mínima de 12 meses.	un	12		
57630	25	Cadeira giratória, tipo Caixa padrão Secretária, produzida com espuma injetada, moldada anatomicamente, densidade mínima de 45 Kg/m <sup>3</sup> , espessura 5 cm, assento com bordas laterais e frontal arredondadas. Revestimento em couro sintético, com acabamento das bordas em perfil plástico PVC flexível de 15 mm. Estrutural do assento e encosto em madeira compensada multilaminada ergonômica, com espessura mínima de 10 mm, sendo o assento com borda frontal côncava. Suporte de fixação do assento e encosto interligados por tubo de aço de formato oblongo. Base giratória com sistema de elevação pneumática a gás, regulagem de altura do assento por meio de acionamento de pistão pneumático, aro de apoio para os pés, sapatas niveladoras em polipropileno de alta resistência, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° C na preta. Medidas aproximadas do assento: largura 44 cm e profundidade 41 cm. Medidas aproximadas do encosto: largura 38 cm e altura 29 cm.	un	20		
50548	26	Cadeira secretária, assento e encosto com estrutura interna em madeira compensada, com espuma injetada, perfil de proteção nas bordas do assento e encosto revestido em courvin. Estrutura fixa palito (quatro pés em tubo de aço 3/4 de polegada) com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura com pintura epóxi-pó na cor preta. Dimensões do assento: 420 mm (largura) X 390 mm (profundidade) X 27 mm (espessura). Dimensões do encosto: 350 mm (largura) X 270 mm (profundidade) X 17 mm (espessura). Cor: Preta. Montagem e frete inclusos.	un	44		
62296	27	Cadeira universitária com reforço frontal, com assento e encosto em polipropileno, para adultos, com aberturas laterais para ventilação; estrutura em tubo de aço, base modelo palito com gradil para porta livros em aço, conforme as medidas da cadeira, prancheta em MDF 18 mm revestido em fórmica, medindo aproximadamente 60X40cm, com acabamento de bordas arredondadas, cor azul, opção do Braço: destro.	un	106		

62297	28	Cadeira universitária com reforço frontal, com assento e encosto em polipropileno, para adultos, com aberturas laterais para ventilação; estrutura em tubo de aço, base modelo palito com gradil para porta livros em aço, conforme as medidas da cadeira, prancheta em MDF 18 mm revestido em fórmica, medindo aproximadamente 60X40cm, com acabamento de bordas arredondadas, cor azul, opção do Braço: canhoto.	un	12		
50567	29	Caixa amplificada multiuso LX40 USB - baixo ruído e alto desempenho, com entrada USB e controle remoto: 01 canal; entradas: P10 M icrofone, P10 Guitarra/Violão/cavaquinho, e RCA auxiliar (Tape/CD, etc); Equalização: controle de tonalidade; Sistema Eletro Acústico: alto-falante de 6 polegadas com difusor de agudo; Potência RMS: 10W; Alimentação: 110/220V. Peso: 3,6 kg; Dimensões: 153x253x320mm	un	2		
44895	30	Calculadora de mesa de no mínimo 12 (doze) dígitos, solar e bateria, com visor em cristal líquido com dígitos de tamanho grande, com as seguintes operações: soma, multiplicação, subtração, divisão, porcentagem, raiz quadrada, memória independente, inversão de sinais, teclas GT e UM, seletor decimal, marcador de ponto a cada 03 dígitos, correção total e parcial, com dimensões mínimas de 128x143x26mm. Manual em português com certificado de garantia nacional de no mínimo 12 (doze) meses.	un	20		
51914	31	Câmera digital profissional. Sensor: CMOS 12.2 Megapixels (4288 x 2848 pixels). Suficiente para imprimir uma foto 30 cm x 24 a 300 dpis. Unidade sensora produz melhores resultados em ISO acima de 800. Responsável pela velocidade da câmera que a 4.5 fps, supera a média de 3,5 fps da categoria. Conversor analógico 12 bits. Sensor RGB 420 pixels para tecnologia de "reconhecimento de cena". Ajustes finos na exposição automática, no sistema de auto-foco e balanço de branco. Limpeza automática do sensor. Auto-focus: 11 pontos de auto-foco com sistema Multicam 1000 - que tem opção 3D tracking. Velocidade: 4.5 fps. 23 JPEGs contínuos ou 6 RAWs. ISO 200-3200, com ISO 100 e 6400 configurável nas funções personalizadas. Flash com número Guia 17. Sistema Active D-lighting: Auto, extra high, high, normal, low e off. Controle de Branco: Auto, 6 presets, temperatura de cor, Manual (ajuste imediato ou no pós-processamento na câmera). Parâmetros de Imagem: Padrão, Neutro, Vivo, Monocromo, Paisagem, Retrato e até seis configurações personalizadas. Visor: 96%. Monitor LCD com 920.000 pixels. Retoques de foto na Câmera: D-lighting, olhos vermelhos, monocromo e filtros, foto pequena, superposição de imagem, retoque rápido, controle de distorção, olho-de-peixe e straighten. Tamaho:132mm x 103mm x 77mm. Peso: 703 g. Lente do kit 18-105 VR.	un	2		
62746	32	Câmera DSLR com flash embutido. Mídia de Armazenamento: Cartões de memória SD, SDHC, SDXC. Formato da Imagem: Aprox. 22,5mm x 15,0mm (APS-C). Lentes Compatíveis Canon da série EF (incluindo EF-S). Baioneta Encaixe Canon EF. Sensor de Imagem CMOS. Total de Pixels efetivos 20.2 Megapixels. Aspect Ratio 3:2 (Horizontal: Vertical). Sistema de Cor do Filtro Cores primárias RGB. Filtro "Low-Pass". Posição fixa em frente ao sensor. Recursos contra poeira. Sistema de Gravação Distância focal em conformidade com o Camera File System 2.0 e Exif 2.30.	un	14		

		<p>Formato da Imagem Fotos: JPEG: JPG, RAW: CR2 (2ª edição do formato RAW da Canon), RAW+JPEG. Vídeo: MOV (Dados da Imagem: H.264, Áudio: Linear PCM). Gravação Simultânea em RAW + JPEG. Perfil de Cor sRGB, Adobe RGB. Estilo da Fotografia Automático, Padrão, Retrato, Paisagem, Neutro, Fiel, Monocromático, Definição do Usuário 1-3. Balanço de Branco Configurações Auto, Pré-definidos (Luz Diurna, Sombra, Nublado, Crepúsculo, Pôr do Sol, Tungstênio, Fluorescente Branca, Flash), Personalizado (Aprox. 2.000°-10.000°K), Temperatura de Cor (Aprox. 2.500° - 10.000°K). Balanço de Branco Automático com o sensor de imagem. Visor Tipo SLR à altura do olho (com pentaprisma fixo) Cobertura Aprox. 98% na vertical e na horizontal (distância mínima de visão - aprox. 22mm). Tela de Focagem Fixa. Espelho Retorno rápido de metade do espelho (transmissão: proporção de reflexo de 40:60). Informações do Visor, de AF, de exposição, do Flash, da Imagem, de Composição. Auto Foco Tipo Sistema de detecção Formação de imagem secundária TTL, detecção diferenciada de fase através do sensor CMOS de AF dedicado. Velocidade do Disparo Contínuo. Disparo contínuo de alta velocidade: aprox. 7.0 fps. Disparo Silencioso (Modo 1 e Modo 2). Gravação de Vídeo Formato de Arquivo MOV: Vídeo: MPEG-4 AVC / H.264. Tamanho do Arquivo / Tamanho de Gravação: [Full HD] 1920 x 1080 (30 fps/25fps/24fps):[HD] 1280 x 720 (60 fps/50 fps):[SD] 640 x 480 (30 fps/25 fps). Monitor LCD Tipo Touch Screen Capacitivo. Pixels Aprox. 1.040.000 pontos. Interface Saída USB Para conexão direta com computadores e PictBridge (USB de alta velocidade). Saída de áudio estéreo / vídeo (NTSC/PAL). Para conectar um receptor de GPS GP-E2. Bateria LP-E6 x 1. Tempo Start-up Aprox. 0,15 seg. Dimensões e Peso (LxAxP) Aprox. 139,0 x 104,3 x 78,5mm. Peso Aprox. 755g (padrão CIPA). Aprox. 675g (somente corpo). Acompanhada de lente Canon 18-135mm, Apoio Ocular Eb, Correia Larga EW-EOS 70D, Cabo USB, Interface IFC-130U, Cabo Stereo AV AVC-DC400ST, Bateria Recarregável de Lítio LP-E6, Carregador Bivolt LC-E6, 1 Manual em português em pdf, Cartão de Memória 16GB Classe 04, Bolsa de Transporte. Marca Canon, modelo 70D ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</p>			
47411	33	<p>Câmera fotográfica digital, com as seguintes configurações: Resolução 12,1 a 14 megapixels efetivos; Slot e cartão de memória de 4 gb; Carregador e bateria compatível com a máquina; Zoom ótico de 3x, no mínimo; Cabo para transferência de dados; Capa para transporte e proteção; Visor LCD; Modo de Alta Sensibilidade com um alto ISO e a Estabilização de Imagem para evitar tremido de movimento.</p>	un	2	
52005	34	<p>Câmera Profissional CFTV com Função Day &amp; Night. CCD Sony 1/3" Super HAD. 480 Linhas de Resolução Horizontal. Características: Compensação da luz de fundo (BLC): On/Off selecionável; Consumo: 150 mA – 2 W (máximo); Controle auto-íris: Vídeo/DC; Controle automático de ganho (AGC): On/Off selecionável; Dimensões do produto (L x A x P): 61 x 58 x 104 mm; Lente: Montagem C/CS*; Obturador eletrônico (auto): 1/60 a 1/100.000; Pixels efetivos: 768 (H) x 494 (H); Relação sinal/ruído: &gt;48 dB; Resolução horizontal: 480 linhas de TV; Saída de vídeo: 1,0 Vpp – 75 ohms – conector BNC; Sem oscilação (Flickerless FLC): On/Off selecionável; Sensibilidade: 0,18 lux / F1.4; Sensor de imagem: CCD Sony 1/3" Super Had; Sistema de sincronização: Sincronização interna; Tensão de alimentação: 12 Vdc</p>	un	8	

		/ 24 Vac (automático); Varredura: NTSC; Acompanhada de Lente Auto Iris CCTV Varif com distancia focal de 3.5-8mm.Fonte de alimentação 90~240V, capa protetora e suporte para instalação (teto, parede) e manual de instalação.				
62456	35	Carrinho para transporte de materiais. Contendo 02 estruturas tubulares em aço 20x20 parede 1,20mm de espessura, 02 níveis de bandejas inclinadas com divisória central, confeccionadas em chapa 0,90mm, cada um deles com dois anteparos laterais em chapa 1,20mm, unidos às bandejas e às estruturas através de solda, 01 base com prateleira plana confeccionada em chapa 0,90mm. Na parte inferior da mesma, fixados através de solda, 02 suportes para rodas confeccionadas em chapa com espessura de 2,00mm, unidos a eles através de solda, 04 rodízios giratórios de 3 polegadas. Pintura aplicada através do sistema eletrostático a pó, aplicação com camada mínima de 70 micras e tratamento anterior com banho químico antiferruginoso e fosfatizante. Dimensões: Largura 50cm, Altura 102cm, Profundidade 70cm.	un	6		
42614	36	Circulador de Ar 45 cm. Hélice com 45cm de diâmetro, 3 velocidades, acionamento rotativo, potência absorvida: 150w, basculante, pode ser fixado na parede, porta-fio, grade removível, fusível de segurança, 110v e 220v.	un	4		
62926	37	Console Nintendo Wii com as seguintes especificações: Console Nintendo Wii Core Black, Conexões: duas portas USB, quatro portas de cartão SD, uma porta para sensor bar, uma porta multi AV, áudio, com alto-falante embutido, resolução de 480p, 512 MB de memória interna flash, recurso de áudio para 14 jogadores, com unidade de disco com porta "slot-loading"compatível com DVD (4.7 GB em sigles layer ou 8.5 GB em dual layer), com wii remote MotionPlus, que suporta até quatro controles sem fio, conectividade sem fio Wireless (Wi-fi)padrão IEEE 802.11 b / g e bluetooth 2.0, na cor preta (black). Conteúdo da embalagem: Console Nintendo Wii, 1 Barra de Sensor, 1 Cabo AV, 1 Fonte de Energia bi-volt, 1 Wii Remote Plus, 1 Nunchuk , 2 Pilhas alcalinas AA e Manual em português. Garantia de um ano. Referência: Marca/modelo Console Nintendo Wii ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	2		
62753	38	Depurador de Ar 60cm para fogão até 4 Bocas Slim; Material Aço Inox; Cor Inox; Potência: 145W; Velocidades: 3 níveis de velocidades manual; Luminária: sim; Teclas: Velocidade e Lâmpada; Grande capacidade de sucção e filtragem; Dupla filtragem:Tela em alumínio lavável, manta de carvão ativado; Silencioso (baixíssimo nível de ruídos); Dupla função: coifa e depurador; Baixo consumo: 0,145kWh; Alimentação: 110V; Sem saída de ar externa; Capacidade de sucção: 340m³/h (vazão livre); Dimensões do produto: Largura: 60,00 cm; Altura:49,00 cm; Profundidade: 48,00 cm; Peso aproximado: 4,60 kg. Garantia mínima de 12 meses.	un	2		
43498	39	Escada Doméstica de Alumínio 5 Degraus- Material: alumínio, com tratamento anticorrosivo - Design: residencial - Quantidade de degraus: 05 – Degraus antiderrapantes – Dobrável - Pés antiderrapantes – Capacidade de carga: 120 Kg - Dimensões aproximadas do produto aberto (L x A x P): 145 x 44 x 12 cm - Dimensões aproximadas do produto fechado (L x A x P): 145 x 44 x 12 cm - Garantia: 03 anos.	un	4		

62007	40	Escada em alumínio, multifuncional, dobrável em 4 partes, 12 degraus, 8 posições, suportável até 150kgs.	un	4		
47249	41	Escada modelo americana dupla em fibra de vidro, 10 degraus, aprox. 3m e 15kg.	un	2		
51316	42	Escrivaninha com três gavetas de aproximadamente 10 cm de altura, na parte inferior direita da mesa com trinco e puxadores horizontais, medida da mesa: 1,24m de largura, 68,5cm de profundidade e 78,5cm de altura, com revestimento em fórmica na cor branca ou cinza claro.	un	2		
62777	43	Estante desmontável de aço com 3 prateleiras com 19 regulagens de altura, reforços ômega na parte interna, 4 sapatas plásticas, 4 colunas em perfil L de 30x30mm, 24 parafusos com porcas sextavadas zincadas. Dimensão em cm (A,L,P) 090 X 092 X 030. Cor cinza. Chapa 20 ou 22.	un	6		
62835	44	Estante dupla face para fitas VHS, CDs e DVDs, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com medidas aproximadas: altura: 2,0 (dois) metros, largura: 1,0 (um) metro, profundidade: 44,5 cm. Contendo: 01 (uma) base retangular, fechada, confeccionada em chapa com espessura 0,90mm, com altura de 17,5 cm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixados nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado; 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionada em chapa 0,90mm e dobrado em forma de "U" com altura de 7,0 cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa com espessura 1,50mm soldados na travessa e fixados nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado; 02 (duas) laterais de sustentação com altura de 2,0 (dois) metros e largura de 44,5 cm, confeccionadas em chapa 1,20mm; Cada lateral deverá possuir 09 (nove) linhas retas de 03 (três) fendas cada, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 17,5 cm; 08 (oito) prateleiras com dimensões de 93,0 cm de comprimento e 17,2 cm de profundidade, confeccionadas em chapa com espessura 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) e 02 (duas) bandejas base com as mesmas dimensões acopladas a travessa inferior; Cada prateleira deverá conter 29 (vinte e nove) fendas de 0,3x5,0 cm para encaixe do escaninho em passos de 3,2 cm; 20 (vinte) escaninhos confeccionados em chapa com espessura 0,90mm dobrados em L. Pintura aplicada através do sistema eletrostático a pó (ou pintura similar), aplicação com camada mínima de tinta com 70 micras uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante (ou similar). Cores: Laterais: azul; Prateleiras, base e chapéu: bege; Montagem e instalação inclusas. Garantia mínima de 12 meses.	un	10		
62834	45	Estantes para livros de Face Dupla. Devem possuir características descritas abaixo: No mínimo: 01 (uma) base fixa fechada, 01 (um) chapéu e 02 (duas) laterais de sustentação com acabamento, 08 (oito) prateleiras reguláveis planas; 01 (uma) base retangular fechada confeccionada em chapa com espessura de no mínimo 0,90mm, com altura de no mínimo 175 mm; 01 (um) reforço interno em Omega soldado em toda a extensão da base, confeccionado em chapa de no mínimo 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04	un	208		

		<p>(quatro) parafusos 3/8 de cada lado; 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa de no mínimo 0,90mm e dobrado em "U" com altura de no mínimo 70 mm, confeccionado em chapa de no mínimo 0,90 mm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa de no mínimo 1,50 mm, soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8 de cada lado; 02 (duas) Laterais de sustentação com acabamento final, ocultando parafusos, sistemas internos de fixação através de rebites sextavados, confeccionadas em chapa de no mínimo espessura 1,20 mm, de no mínimo altura de 2000 mm e largura de no mínimo 580 mm, com dobras arredondadas; Estrutura interna com tubos de dimensão 30x30 mm (trinta por trinta) e espessura de no mínimo 1,50 mm, que permitem encaixe da travessa tipo chapéu (ou design similar) e da base com parafusos M8; Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon que permitam regulagem de altura, a fim de compensar eventuais desníveis nos pisos, de facilitar o deslocamento do móvel e de evitar o contato do móvel com o chão; No mínimo 08 (oito) prateleiras reguláveis planas, de no mínimo 998 mm de comprimento e no mínimo 235 mm de profundidade, confeccionadas em chapa com espessura de no mínimo 0,90 mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Pintura aplicada através do sistema eletrostático a pó (ou pintura similar), aplicação com camada mínima de tinta com 70 micras uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante (ou similar). Cores: Laterais: azul; Prateleiras, base e chapéu: bege; Referência: Marca: Metalpox – Modelo Fenix ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário). Montagem e instalação inclusas. Garantia mínima de 12 meses.</p>			
65094	46	<p>Expositor de livros e revistas. Os expositores devem possuir características descritas abaixo: No mínimo: 01 (uma) base retangular fechada, 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), 02 (duas) laterais de sustentação com acabamento, 04 (quatro) prateleiras reguláveis planas e 04 (quatro) prateleiras articuláveis; totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas; 01 (uma) base retangular fechada, confeccionada em chapa de no mínimo 0,90mm de espessura, com altura de no mínimo 17,5 cm, 02 (dois) anteparos laterais, confeccionados em chapa de no mínimo 1,20mm de espessura, soldados a base e fixados nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado; 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionada em chapa de no mínimo 0,90mm e dobrado em forma de "U" com altura de 7,0 cm, 02 (dois) anteparos laterais em chapa de no mínimo 1,50mm, soldados a travessa e fixados nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado; 02 (duas) Laterais de sustentação com acabamento, altura de no mínimo 2,0 (dois) metros e largura de no mínimo 44,5 cm, confeccionadas em chapa de no mínimo 1,20mm de espessura; 04 (quatro) prateleiras inclinadas com dimensões mínimas de 92,1 cm de comprimento e 29,0 cm de profundidade, confeccionadas em chapa de no mínimo 0,90mm, fixadas as laterais através de parafusos; 04 (quatro) prateleiras planas com dimensões mínimas de 93,0 cm de comprimento e 37,0 cm de profundidade, confeccionadas em chapa de no mínimo 0,90mm de espessura, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema</p>	un	4	

		de encaixe sem parafusos. Pintura aplicada através do sistema eletrostático a pó (ou pintura similar), aplicação com camada mínima de tinta com 70 micras uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante (ou similar). Cores: Laterais: azul. Prateleiras, base e chapéu: bege. Dimensões: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 1,0 (um) metro, Profundidade: 44,5 cm.			
50798	47	Filmadora Full HD nas seguintes especificações ou superior: LCD 3" Handycam, zoom ótico 30x e zoom digital de 350x. Formato de gravação cartão de memória, Resolução de gravação Full HD1080p, função fotografia, resolução de 3.3MP. Garantia mínima de 12 meses.	un	2	
64823	48	Flip Chart em Alumínio Tripé para fixação de folhas. Composição: cavalete em alumínio, madeira MDP 9mm, laminado melamínico, suporte para apagador em alumínio com proteção em PVC. Espessura de 6cm; Formato retangular; Dimensões aproximadas (AxLxP) : 180x70x5cm; Cor: branca. Garantia mínima de 3 meses.	un	4	
62687	49	Fogão 03 bocas. Tipo: Piso; Queimador Ultra Chama deslocado à direita; Mesa com exclusiva área de apoio, para utensílios e ingredientes; Botões removíveis; Forno autolimpante e com grade auto deslizante; Luz no Forno; Tampa de vidro temperado total; Mesa em inox, lisa avançada e vedada; Queimadores de aço esmaltado em easy clean; Queimador Família; Grades esmaltadas diferenciadas; Acendimento automático total; Puxador do forno em metal; Queimador do forno de alta performance; Porta do forno com vidro inteiro e amplo visor; Proteção térmica com duplo vidro no forno; Sistema anti amarelamento do painel; Forno Seguro com válvula de segurança; Dimensões externas (cm): A:86,5 x L:48,5 x P:59; Dimensões da embalagem (cm): A:87,7 x L:49,7 x P:59,3; Tipo de Gás: GLP (Conversível para GN); Peso (kg) produto: 19,2 Kg; Peso (kg) produto embalado: 21,1 Kg Cor: Branco; Capacidade do forno: 52 litros; Dimensões internas do forno (cm): A:30,5 x L:38 x P:45; Potência do queimador Ultra Chama: 3700 Watts; Potência do queimador família: 2000 Watts; Potência do queimador médio: 1700 Watts; Potência do queimador do forno: 2100 watts; Classificação Eficiência Energética: A Tensão: Bivolt; Etiqueta do INMETRO. Com garantia mínima total de 1 (um) ano. Com Sistema de Geração Ambiental ISO 14001 e Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001.	un	2	
16881	50	Fogão 04 bocas. Tipo: Piso; Bivolt; Acendimento automático total; Válvula de segurança; Botões de regulagem de chama; Mesa em inox sobreposta ao painel; Puxador do forno em metal, Cor branca; Tampo de vidro temperado; Botões removíveis; Forno com visor; Proteção térmica traseira; Pés altos e robustos; Queimadores de alumínio; Volume do forno de 56 litros; Forno autolimpante; Luz no forno; Classificação energética AA. Dimensões: Altura: 88,20 cm; Largura: 49,80 cm; Profundidade: 59,80cm. Peso: 22 Kg; Garantia mínima de 12 meses.	un	2	
51911	51	Fogão de mesa 02 bocas (estilo camping), sem forno, esmaltado, saída para gás de cozinha (baixa pressão).	un	2	

48961	52	Forno elétrico: Forno elétrico manual, de aço inox, múltiplas funções, com capacidade para 23 litros, com timer de 60 minutos e bandeja de recolhimento de resíduos. Potência: 1500 W., alimentação 110 v. Deve vir acompanhado de Manual de Instruções e Certificado de Garantia de 24 meses.	un	2		
57641	53	Forno microondas – Características: Capacidade (litros): 20 Litros; Consumo (kw/h): 1,11KW/h; Potência (w): 700W; Cor: Branco; Timer; Display digital; Relógio; Prato giratório; Teclas pré-programadas; Trava de segurança; Temporizador; Voltagem: 110V; Dimensões aproximadas do produto – cm (A x L x P): 28,9 x 46,1 x 37,3 cm; Peso aproximado do produto (Kg): 11Kg; Garantia mínima do fornecedor: 12 meses. Referência: Micro-ondas Electrolux MEF28 ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	4		
44544	54	Forno microondas, com prato giratório, capacidade de 45 litros, 1.550 watts, frequência 2450Mhz, trava de segurança, painel digital, auto descongelamento, tecla mais 30 segundos, garantia mínima de 12 meses.	un	12		
43911	55	Forno microondas, com prato giratório, capacidade mínima de 30 litros, 900 watts, frequência 60 Hz, trava de segurança, painel digital, auto descongelamento, tecla mais 30 segundos, tecla mais 1 minuto, garantia mínima de 12 meses.	un	24		
62754	56	Fragmentadora de papel Corte em Partículas: Automática; Design clássico e discreto, facilita a limpeza do cesto; Até 15 folhas A4 (75g/m2) ou 1 cartão de crédito ou 1 CD por vez; Cor Preta; Capacidade do cesto (L): 34L; Capacidade folhas: 300; Velocidade de fragmentação: 2,8 m/minuto. Tipo de Corte: em Partículas (mm): 4x30mm; Nível de segurança 3 (Norma DIN 32757-1); Botão seguro evita acidentes com crianças ou animais; Botão com 3 posições AUTO / OFF / VER; Led indicador de excesso de papel e de sobrecarga; Sensor de presença do cesto (sem o cesto, não funciona); Sensor automático de presença de papel; Função Auto-reverso (excesso de papel faz a máquina parar e retroceder); Proteção contra superaquecimento do motor com Led; Acompanha rodas (Rodízio facilita a locomoção); Abertura de entrada: 230mm; Fragmenta 2.500 folhas por hora; Baixíssimo nível de ruído (<65db); Potência: 380W; Voltagem 110V; Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 38x32,5x65,3cm; Peso líq. aproximado do produto (kg): 13,5Kg; Garantia mínima de 06 meses fornecida pelo fabricante; Com Certificado do Inmetro.	un	4		
50656	57	Freezer nas seguintes especificações ou superior: Cor branca. Tipo de freezer: vertical. Tipo de degelo: Frost free. Portas : 1 Cestos deslizantes e removíveis Compartimentos: 9 (4 prateleiras, 4 gavetas e 1 compartimento extra frio) Congelamento rápido: sim Painel de controle: sim- frontal externo Termostato: sim Controle de temperatura: sim Eficiência energética: A Capacidade entre: 270 L a 280L Temperatura: -18 a -26°C no freezer Garantia mínima de 12 meses.	un	8		
43499	58	Freezer Vertical - 1 Porta - 218 Litros – Branco - Cestos removíveis - Pés niveladores - Puxador externo super-resistente - Sistema Congelamento Rápido - Turbo Flow - Chave auto expulsiva - Compartimento com tampa	un	2		

		basculante - Não contém CFC - Frost Free - Tecla Liga/Desliga - Dimensões (AxLxP) :1731x550x645mm – Consumo: 71 kWh/mês - 110V/220V - Garantia de 01 ano				
61968	59	Freezer Vertical, 01 PORTA, 173 Litros, Branco, 110V/220 , Altura: 1.52 m, Largura: 55.00 cm, Profundidade: 65.00 cm, Peso: 45.00 kg, , Degelo: Manual, Modelo de embutir: Não, Portas:1, Cestos removíveis: Facilita a limpeza e organização dos alimentos, 6 Prateleiras / Gavetas, 6 Compartimentos, Congelamento rápido: Sim, Pannel de controle: Externo	un	6		
7966	60	Freezer vertical, cor branca, com selo de certificação emitido pelo PROCEL, porta reversível, temperatura mínima de aproximadamente -20°C, capacidade entre 260 e 280 litros, motor ecológico e econômico, controle de congelamento, porta com travamento e chave, pés com rodízios, mínimo de 5 gavetas, nível de eficiência energética A. Voltagem 110/220. Garantia mínima de 12 meses.	un	4		
50627	61	Frigobar. Degelo do congelador: Manual; Detalhes do produto: Prateleira e porta-latas modulares; Gaveta transparente de plástico com tampa aproveitável; Economia de Energia; Bandeja de gelo aproveitável; Porta reversível; Prateleiras na porta. Cor: Branco; Porta-latas para até: 8 latinhas; Capacidade de armazenagem Líquida (L): Capacidade Total: 76.5; Dimensões(LxAxP): 48,2 x 63,2 x 51,9 cm; Peso: 24 Kg. Consumo Kwh/mês: 110V: 17.5; 220V: 17.5; Voltagem : 110V ou 220V.	un	2		
47357	62	Guilhotina A4, com alavanca, para 10 folhas.	un	6		
62785	63	Liquidificador com no mínimo 3 velocidades, copo/jarra de vidro a prova de choque térmico com capacidade de no mínimo 1,75L e potência mínima de 450W, 110V. Garantia mínima de 1 ano.	un	4		
57588	64	Liquidificador industrial com copo para 2 litros de capacidade, todo confeccionado em aço inoxidável super resistente, com potência 1 Hp (800watts), frequência 50/60 Hz, rotação 18.000 rpm, consumo 0,70 KW/H.	un	2		
57438	65	Longarina de 03 (três) lugares de polipropileno encosto em formato anatômico medindo: 400 x 220mm fabricado em polipropileno injetado, com 3 orifícios para a ventilação com tratamento UV, na cor azul bic, montado em chassi por processo de encaixe vestindo tubos laterais, assento anatômico medindo: 400 x 400 feito em polipropileno injetado com tratamento UV na cor azul bic, fixado ao chassi duplo por 4 (quatro) parafusos, sendo 2 (dois) de cada lado, chassi de sustentação do assento e encosto feito em tubo de aço quadrado 20 x 20 x 1,50mm, estrutura da longarina feita em metalon retangular medindo 50 x 30mm e parede de 1,20mm com dois metalons na horizontal para travamento de sustentação do assento, e duas barras verticais de metalon 50 x30 x 18mm, soldadas a uma barra horizontal de metalon 50 x 30 x 18mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo os metalons que compõem os pés protegendo a pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés, medindo aproximadamente 200mm x 55mm x 35mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na	un	20		

		mesma cor do assento e encosto e presa à estrutura por meios de rebites. Estrutura metálica em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Estrutura: Branca			
65110	66	Longarina de 05 (cinco) lugares de polipropileno, encosto em formato anatômico medindo: 400 x 220mm fabricado em polipropileno injetado, com 3 orifícios para a ventilação com tratamento UV, na cor azul bic, montado em chassi por processo de encaixe vestindo tubos laterais, assento anatômico medindo: 400 x 400 feito em polipropileno injetado com tratamento UV na cor azul bic, fixado ao chassi duplo por 4 (quatro) parafusos, sendo 2 (dois) de cada lado, chassi de sustentação do assento e encosto feito em tubo de aço quadrado 20 x 20 x 1,50mm, estrutura da longarina feita em metalon retangular medindo 50 x 30mm e parede de 1,20mm com dois metalons na horizontal para travamento de sustentação do assento, e duas barras verticais de metalon 50 x30 x 18mm, soldadas a uma barra horizontal de metalon 50 x 30 x 18mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo os metalons que compõem os pés protegendo a pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés, medindo aproximadamente 200mm x 55mm x 35mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do assento e encosto e presa à estrutura por meios de rebites. Estrutura metálica em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Estrutura: Branca. Comprimento aproximado de 2,55 metros; Altura aproximada de 83 centímetros.	un	8	
47944	67	Máquina de lavar roupas acima de 10 Kg, com painel eletrônico, tampa de vidro temperado, níveis de água: baixo, médio e alto, 2 enxagues, centrifugação, dispenser de sabão, amaciante e alvejante, velocidade de centrifugação aprox. 775 rpm, cesto em aço inox, classificação energética: A, voltagem: 110V/220V. Dimensões aprox. A: 1,02m x L: 62,30cm X P: 64,50 cm. Peso aprox. 40,20 kg. Garantia mínima de 12 meses.	un	4	
51579	68	Mesa 1,80 x 0,80 cm, com tampo em MDF 25 mm revestido em fórmica ou similar nas duas faces; cor maple; fita em borda na mesma cor; fixação em máquina de colagem de borda a quente; pé em arco duplo tubular em aço carbono 3'; parede 1,5; haste inferior tubo 20 x 30, parede 1,5, zincada a quente, pintura epóxi eletrostático pó, cura 300°, ponteiros em poliuretano embutidas, reguladores modelo sino 1' ¼ com porca embutidos em poliuretano, que facilita a substituição, fixação do tampo em disco 15 mm recortado a laser com 8 pontos para parafusos autoatarrachantes de 25 mm.	un	2	
62840	69	Mesa de centro quadrada com medidas aproximadas de: Largura: 60 mm X Comprimento: 60 mm X Altura 40 mm; Estrutura: quadro metálico formato retangular em tubo de aço 30 x 30 mm com espessura mínima de 1,5mm soldada sem emenda aparente, acompanhando todo o perímetro da mesa com tolerância máxima entre a estrutura e borda da mesa de 3 mm. O quadro deve ser apoiado em 4 pés, confeccionados em tubo de aço 30 x 30 mm com espessura	un	4	

		mínima de 1,5 mm soldados na estrutura sem emendas aparentes. Todos os pés possuem sapatas niveladoras. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220°, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização; Tampo: Confeccionado em MDF com 25 mm de espessura, revestido em ambos os lados em folha de madeira. O tampo deverá ser fixado na estrutura sem a utilização de parafusos, sendo que o mesmo deverá estar sobreposto ao quadro metálico. Cor: Estrutura: preta; Tampo: Freijó Linheiro (L); Montagem e instalação inclusas. Garantia mínima de 12 meses.				
62841	70	Mesa de centro retangular com medidas mínimas de: Largura: 60 mm X Comprimento: 120 mm X Altura 40 mm; Estrutura: quadro metálico formato retangular em tubo de aço 30 x 30 mm com espessura mínima de 1,5mm soldada sem emenda aparente, acompanhando todo o perímetro da mesa com tolerância máxima entre a estrutura e borda da mesa de 3 mm. O quadro deve ser apoiado em 4 pés, confeccionados em tubo de aço 30 x 30 mm com espessura mínima de 1,5 mm soldados na estrutura sem emendas aparentes. Todos os pés possuem sapatas niveladoras. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220°, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Tampo: Confeccionado em MDF com 25 mm de espessura, revestido em ambos os lados em folha de madeira. O tampo deverá ser fixado na estrutura sem a utilização de parafusos, sendo que o mesmo deverá estar sobreposto ao quadro metálico. Cor: Estrutura: preta; Tampo: Freijó Linheiro (L); Montagem e instalação inclusas. Garantia mínima de 12 meses.	un	8		
57839	71	Mesa de som com 5 canais. Prático e eficaz de reprodução com o mínimo ruído e a máxima qualidade. Desenvolvido com equalização de duas bandas canais mono, redutor de ruído e 5 canais. CARACTERÍSTICAS ? Canais: 5 entradas ? Equalizadores: equalização de 2 bandas canais mono ? Composição: metal resistente ? Conexões: Entrada Track endereçável para Main Mix, Control Room, e saída Track ? Mixer série UB, redutor de ruído e 5 canais ? 1 saída para fones de ouvidos ? Entrada Tape endereçáveis às saídas main mix, phones, saída para gravação, com conectores RCA ? Gain, Pan, nos canais mono ? Seleccionável 48 V phantom power para microfones de condensador ? Tensão de Alimentação: (Bivolt) - Garantia de até 90 dias.	un	2		
50546	72	MESA DE TRABALHO. Medidas: largura = 1600 mm; profundidade = 700 mm; altura = 740 mm. Um gaveterio fixo com 3 gavetas. Material confeccionado em melamínico 18 mm com acabamento filetado. Estrutura em aço com calha para passagem de cabeamento, acabamento em pintura pó epóxi e sapatas niveladoras. Cor branca. Frete e montagem inclusa.	un	2		

62298	73	Mesa de Treinamento Trapezoidal com tampos confeccionados em melamínico com 18 ou 25 mm de espessura, com perfil em PVC maciço tipo gota, estrutura em aço ou ferro tubular, dimensões do tampo: aproximadamente 140 cm (Largura) X 60 cm (profundidade) X 70 cm (altura dos pés). Cor azul.	un	48		
50850	74	Mesa quadrada para Biblioteca com 6 lugares. Mesa para Biblioteca, com acabamento da parte metálica através do sistema de tratamento químico (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 04 Pés metálicos em formato Omega confeccionados em chapa de aço de baixo teor de carbono com espessura de no mínimo 1,50mm; 01 Tampo em MDF de 15 mm com revestimento melamínico, acabamento com fita de borda. Estruturada com 04 travessas metálicas confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). Montagem Através de Parafusos. Dimensões: Altura: 76 cm, Largura: 80 cm, Comprimento: 160 cm.	un	8		
50849	75	Mesa redonda para Biblioteca com 4 lugares. Mesa para Biblioteca, com acabamento da parte metálica através do sistema de tratamento químico (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 04 (quatro) pés metálicos em formato Omega confeccionados em chapa de aço de baixo teor de carbono com espessura de 1,50mm. 01 (um) tampo em MDF de 15 mm com revestimento melamínico, acabamento com fita de borda. Estruturada com 04 travessas metálicas confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). Montagem através de parafusos. Dimensões: Altura: 76 cm, Diâmetro do tampo: 100 cm.	un	20		
62354	76	Mesa reta com gavetas Medidas: c = 1200mm x l = 600mm x a = 750mm. Tampo: confeccionado em madeira MDF com 25mm de espessura, com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila ou ovo; as bordas devem receber acabamento em fita PVC de 3mm coladas a quente pelo sistema hot-melt, na mesma cor do móvel. Espelhos frontais com altura de aproximadamente 37cm e espessura de 15mm no mesmo padrão da mesa. As mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, e não deverão apresentar, em qualquer de suas partes, empenamentos e deformações. O painel deve ser fixado entre os pés da estrutura por meio de parafusos de fixação. Deverá conter um gaveteiro fixo com 3 gavetas, nas medidas: L= 400mm x P = 460mm x A = 450mm, confeccionado em em madeira MDF 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila ou ovo em ambas as faces. Acabamentos das bordas das gavetas em fita PVC de 02mm de espessura coladas a quente pelo sistema hot-melt. Gavetas com estrutura em chapa de aço #22(0,75mm) de espessura, dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço; roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDF de 18mm de espessura, revestida em laminado melaminico de baixa pressão na cor argila ou ovo texturizado em ambas as faces, com acabamento em fita PVC de 02mm de espessura, coladas pelo sistema hot-melt. Puxadores do tipo zamak niquelado, na mesma cor do móvel. Fechadura localizada na gaveta superior com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves. Estrutura da mesa: pés metálicos com estruturas em formato de "L", composta por 2 colunas verticais paralelas em	un	200		

		<p>tubo oblongo 25x60mm, parede 1,5mm. Parte superior confeccionada em barra chapa 1/4x2", tendo a peça 400mm de comprimento, unida à coluna através de solda tipo MIG. Parte inferior com tubo oblongo 30x50mm, parede 1,5mm, tendo a peça 620mm de comprimento, unido à coluna através de solda tipo MIG, ponteiras encaixadas na parte externa do tubo, fixadas através de sapatas niveladoras, com parafuso em aço, ambas injetadas em poliestireno auto-impacto. Fixada ao painel com parafuso tipo tampinha, e no tampo, parafuso 4,8x65mm auto atarraxante, cabeça panela fendada. Entre as colunas deverá ter fechamento em chapa metálica, sendo fixo nas partes internas e mediante encaixe (de modo a permitir a remoção) ou basculante nas partes externas, devendo permitir a passagem de fiação; A mesa, após montada, devido ao trabalho a que se destina, não poderá apresentar afrouxamentos, devendo ser firme e resistente a esforços e suportar peso. Os travamentos devem ter acabamento em ponteiras plásticas, nas suas extremidades e sapatas reguladoras de altura, na parte inferior com 1cm de altura, na mesma cor da estrutura. Todos os componentes metálicos devem ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e deve ser aplicada pintura epóxi-pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa na mesma cor do móvel. Toda a estrutura deve possuir acabamento na cor argila ou ovo, e todos os componentes, em nylon, polipropileno, poliestireno e poliéster devem ser na cor cinza cristal.</p>				
42957	77	<p>Mesas Auxiliares de metal, Pintura branca em epóxi: garante impermeabilização total da da superfície, facilita a limpeza, melhora a estética do local e acrescenta resistência química e à abrasão (raspagem); Composto em aço inoxidável: promove maior resistência mecânica, impede a corrosão e exerce forte apelo visual; Suporte para cabos: organizar e segurar os cabos dos equipamentos utilizados sobre a mesa auxiliar. Feita em aço carbono; Possui 3 gabinetes que suportam até 7Kg cada um; Possui suporte para cabos na bandeja superior; Sobre rodinhas. Medidas: 54,00 x52,00 x83,00 cm. Peso: 8,2 kg</p>	un	40		
51031	78	<p>Microfone direcional com capacitação aberta e direcionada. Possui chaves seletoras de 3 estágios. Tipo de cápsula : condense, polaridade:ultra-cardióide, resposta de frequência 100 -16000 Hz, sencibilidade -44 dB/-2 dB para curta distâncias, impedância de saída 1K Ohms para curta distância e 2,3 K Ohms para longa distância. Plug de saída microfone : XLR, alimentação DC 1,5 V</p>	un	8		
44592	79	<p>Mini gravador de voz com as seguintes especificações ou superior: Microfone embutido de alta sensibilidade; Tempo de gravação de no mínimo 22 horas; Conexão USB 2.0 de alta velocidade; Compatível com MP3 e WMA; Alimentação com duas pilhas AAA; Acompanhado de software para transferência, edição e conversão; Alto-Falante incorporado com potência de 250mw; Saida para fone de ouvido e entrada para microfone externo; Com indicador de carga de bateria; Visor de cristal líquido LCD de 1 polegada; Fonte de alimentação externa; Garantia mínima de 1 ano.</p>	un	8		
62776	80	<p>Panela de pressão elétrica. Acabamento em aço inox escovado; termostato digital; ajustes variáveis de temperatura e</p>	un	2		

		pressão; funções de gratinar e cozimento de vapor; função automática de aquecimento; tampa com trava; 1000 w de potência; 110v ou 220v. Capacidade 06 litros. Garantia mínima de 12 meses.				
62837	81	Placa de sinalização para estante dupla face para fitas VHS, CDs e DVDs, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, pintura aplicada através do sistema eletrostático a pó (ou pintura similar), aplicação com camada mínima de tinta com 70 micras uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante (ou similar), confeccionada em chapa com espessura 0,90mm. Contendo: 01 (uma) placa superior para título e 02 (duas) inferiores para acervo. Medidas aproximadas: Altura: 53 cm, Largura: 40,5 cm, Profundidade: 3,0 cm. Cores: Placa superior: amarela; Placa inferior: bege; Montagem e instalação inclusas. Garantia mínima de 12 meses	un	10		
51209	82	Purificador de Água - Fornecimento de água Natural e gelada. Sistema com 5 estágios de purificação; Sistema de refrigeração eletrônica (não usa gás e protege o meio ambiente); Tensão de alimentação Full Range: pode ser ligado em qualquer tensão residencial de 100V a 240V; Indicadores luminosos de status de funcionamento (LED's); Reservatório blindado – livre de contaminação por insetos e poeiras; Preserva o flúor e a saúde bucal; Livre escolha de temperatura da água, através da válvula misturadora, no momento da utilização; Jato de água direcionável; Suporte de parede incorporado ao chassi do produto; Sistema contra vazamento; Fácil instalação e manutenção; Abastecimento: rede de água tratada (portaria 1469); Estágios de filtragem – 5; Tensão/Voltagem - bivolt automático; Garantia - 12 meses; Altura: 45,00 cm; Largura: 30,00 cm; Profundidade: 32,00 cm; Peso: 5,50 quilos.	un	10		
57640	83	Refrigerador / Geladeira – Frost Free, 1 Porta, Características: Capacidade líquida Refrigerador de: 275 L e congelador de 48 L; Capacidade Total de Armazenamento (em litros): 323 L; Consumo(Kw/h): 37,5kw/h; Cor: Branco; Selo Procel: Sim Classe A; Grades removíveis; Prateleiras na porta; Prateleiras de vidro temperado; Recipiente para guardar gelo; Prateleiras reguláveis; Iluminação interna; Compartimento extrafrio; Gaveta; Porta ovos; Separador de garrafas; Pés niveladores; Controle de temperatura; Congelador; Mostrador frontal de temperatura; Voltagem: 110V; Dimensões aproximadas do produto – cm (A x L x P): 159 x 60,2 x 71,3; Peso aproximado do produto (Kg): 54kg; Garantia mínima do Fornecedor: 12 meses; Referência: equivalente ou superior ao Modelo Electrolux Frost Free 1 Porta RFE38.	un	28		
50552	84	Refrigerador duplex, cor branca, capacidade de armazenagem aproximada de 70 litros para o freezer e 276 litros para o refrigerador, com volume total aproximado de 346 litros, bivolt, controle manual de temperatura, degelo do freezer "frost free", compartimento de congelamento rápido, prateleiras de vidro temperado. Acompanha manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses.	un	2		

52001	85	Refrigerador duplex, volume de armazenagem total aproximado de 470 litros, portas reversíveis e aproveitáveis, prateleiras removíveis e reguláveis, controle eletrônico de temperatura, degelo manual (não pode ser frost free), cor branca, 110/220v, classificação energética classe A. Garantia mínima de 12 meses.	un	2		
50541	86	Refrigerador, 01 porta, degelo autolimpante, capacidades de armazenamento aproximadas: congelador – 30 litros; refrigerador - 300 litros (total aproximado de 340 litros). Medidas externas aproximadas de: 1700 x 600 x 680 mm. Porta-latas na porta do refrigerador, gavetão transparente para frutas e legumes, prateleiras da porta e do refrigerador: removíveis e reguláveis, classificação de consumo (Selo Procel): A, 110V. Cor: branca. Garantia mínima de 12 meses. OBS. Não pode ser Frost Free.	un	4		
50634	87	Secador de Cabelos 2 velocidades e 3 temperaturas: permite combinar diferentes temperaturas e velocidades; Motor AC: vida longa e performance silenciosa; Jato de ar frio; Anel para pendurar; Potência (W) 1800 a 1900; Voltagem: Bivolt; Comprimento do fio 2,30 m; Consumo (kw/h) 1,8 a 1,9; Acompanha bocal concentrador que direciona o fluxo de ar facilitando a secagem e modelagem. O bocal difusor permite secar e criar penteados, dando volume rapidamente.	un	8		
52815	88	Sistema de Home Theater 3D Full HD com blu-ray, 5.1 canais; internet, wireless, potência de 850 W; decodificador dolby digital; caixa acústica de 142 W; subwoofer 140W; 110V	un	4		
51880	89	Sistema de Home Theater Blu-Ray 3D com wireless para as caixas traseiras com as seguintes especificações: Geral DVD+ RECEIVER+ CAIXA: Conexões: Saída de vídeo composto, saída de vídeo componente, Saída HDMI 1.4 ARC; Entrada de áudio analógica; 2 Entradas HDMI 1.4 ( com up-conversion para até 1080p); Entrada de áudio digital ( óptica ); Entrada de áudio auxiliar P2 ( 3,5mm) para MP3, computadores, etc; USB frontal; Antena AM/FM; Ipod/Iphone Dock. Formatos de Leitura: DivX; DVD; DVD-RW/-R/-R DL/+RW/+R/+R DL; DVD-RW (VR); CD; CD-R/RW; DVD-RW (CPRM); VCD; MP3/MP3 ID3 TAG; JPEG; Áudio CD; BD3D; JPEG; Progressive JPEG;CDG. Idiomas do Menu: Português; Inglês e Espanhol. Sistema de cores: NTSC. Sistema de som: Sistema DMPort: permite conectar aparelhos portáteis (Som Portátil, iPod, iPhone, telefone celular) para ouvir as músicas no Home Theater. Potência RMS: 1100 Watts RMS (7.1 canais ) 140W x 2 + 140 + 180 x 2 + 70 x 2 ( 3D Sond ) + 180. Cor do Produto: Preto; Bivolt; Consumo: 150 Kw/h. Consumo em stand-by: 1W. 3D Sound; Child Lock; Controle de som; Com controle remoto; Dolby Digital; DTS; Função Pausa; HDMI; MP3; Progressive Scan; Sistema Digital Cinema Sound com efeito Virtual 3D; Dimensões aproximadas de cada peça (cm) – AxLxP: UN.Central: 41,2x8,2x7,3 cm, Speaker frontal: 28x133x28 (x2) cm, Speaker traseiro: 28x133x28 (x2) cm, Subwoofer: 19,6x39x36 cm. Peso aproximado de cada peça (kg): Unidade central: 700 g; Speack frontal:5,5(x2) Kg ; SPeack traseiro: 5,5(x2) Kg ; Subwoofer: 6 Kg. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) – AxLxP: 43,6x10,4x46 cm; Peso aproximado da embalagem do produto (kg): 39,2 Kg. Garantia mínima: 12 meses. Conteúdo da Embalagem: Aparelhos, Caixa Acústica Central, Caixa Acústica Surround, Subwoofer, Controle remoto, Antena FM, Cabo de alimentação, Cabo de Vídeo RCA, Guia para início rápido, Manual	un	2		

		do Usuário, Folheto de garantia mundial, Pilhas para controle remoto, Cabo HDMI e Base para ipod/iphone.				
62838	90	Sofá de 1 lugar com assento e encosto em compensado de madeira multilaminado de 15 mm de espessura, estofado em espuma de poliuretano injetado de 50 mm de espessura. Revestimento em tecido de alta resistência a propagação de rasgo, alta-tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente; base componível ao braço em alma de aço revestido em poliuretano injetado, com suporte de aço revestido em poliuretano injetado, com suporte de aço para fixação do encosto com medidas mínimas de: Largura: 600 mm X Profundidade: 680 mm X Altura: 750 mm. Cor: Preta; Montagem e instalação inclusas. Garantia mínima de 12 meses.	un	16		
62839	91	Sofá de 2 lugares com assento e encosto em compensado de madeira multilaminado de 15 mm de espessura, estofado em espuma de poliuretano injetado de 50 mm de espessura. Revestimento em tecido de alta resistência a propagação de rasgo, alta-tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente; base componível ao braço em alma de aço revestido em poliuretano injetado, com suporte de aço revestido em poliuretano injetado, com suporte de aço para fixação do encosto com medidas mínimas de: Largura: 1150 mm X Profundidade: 680 mm X Altura: 750 mm. Cor: Preta; Montagem e instalação inclusas. Garantia mínima de 12 meses.	un	8		
52069	92	Suporte para televisão de LCD, Conteúdo da embalagem: 1 Suporte; Manual de instruções / Certificado de Garantia; Parafusos e buchas para fixação do suporte; Parafusos para fixação da TV / Monitor; Padrão de fixação máximo VESA 400: inclui padrões 100x100, 200x100, 200x200, 300x200, 300x300, 400x300 e 400x400 mm; Indicado para televisores de 32 a 55"; Suporta até 50kg; Acabamento pintura epóxi eletrostática; Garantia 12 meses.	un	4		
51987	93	Tripé para foto e vídeo: Velocidade no travamento da regulagem de altura das pernas com o sistema de trava com fechamento em clique; coluna central com 2 adaptadores para conseguir tirar fotos de cima para baixo até o nível do chão e com sistema anti-rotação. Ideal para câmeras SLR(reflex) de formato 35mm, digital ou de formato médio, e também para câmeras vídeo filmadoras de pequeno porte. Sustentação especial da coluna central que pode ser retirada da posição vertical e colocada facilmente na posição de um braço lateral horizontalmente. Cabeças indicadas para fotografia: cabeças ball: 222, 222NAT, 322RC2, 484, 484RC2, 486, 486RC2; cabeças 2 movimentos: 128 LP, 128RC, 128RCNAT, 390RC2, 391RC2, 390RC2NAT, 700RC2, 701RC2; cabeça 3 movimentos: 056, 141, 141RC, 141RCNAT, 460MG484, 484RC2, 486, 804RC2; cabeças engrenada: 410. Cabeças indicadas para vídeo: 128, 128RC, 391RC2, 700RC, 701HDVB; pernas e seções com 25 mm, 20 mm e 16 mm de diâmetro; rosca 3/8" rosca para fixação da cabeça; angulo ajustável das pernas 25°, 46°, 66°, 88°, bolha de nível, dollies recomendadas; 127, 127VS; Dimensões: 57cm fechado, 8,5cm com pernas totalmente abertas 122cm altura máxima sem coluna central aberta, 146 cm altura máxima com coluna central aberta; capacidade de carga 5kg.	un	14		
44580	94	Tripé profissional com as seguintes especificações ou superiores: Tripé em alumínio, cabeça 3 movimentos, coluna central com trava e elevador, pernas 2 seções e bolha de nível, com altura mínima de 63cm e altura máxima de	un	2		

		148cm, compatibilidade com todas as marcas de câmeras (rosca do tripé universal).				
47082	95	TV de 32 polegadas LED Full HD com Conversor Digital com as seguintes especificações ou superior: 1. Formato da tela: widescreen (16:9); 2. Voltagem: bivolt automático; 3. Menus em português; 4. Sistema de cores: Pal-M/N e NTSC; 5. Resolução: 1920x1080 pixels; 6. Brilho: 500cd/m2; 7. Contraste: dinâmico 3.000.000:1; 8. Progressive Scan; 9. Zoom; 10. Potência de áudio: 20W; 11. SAP; 12. Closed Caption; 13. Sistema de áudio surround com suporte a Dolby; 14. DTV Reception: DVB-T, T2, C e S2 - ISDBT 15. Decodificador para Tv digital embutido; 16. Conexões: 1 saída de áudio (conector P2), 1 entrada componente (Y/Pb/Pr), 1 entrada de vídeo composto (AV), 1 saída de áudio óptico digital, 1 ethernet (LAN), 1 entrada de áudio para DVI (conector P2), 3 entradas HDMI, 1 entrada de áudio para PC (conector P2), 1 entrada PC (D-Sub), 1 entrada RF, 1 porta USB; 17. Acompanhando cabos de alimentação, controle remoto e pilhas; 18. Garantia de 01 ano.	un	4		
47821	96	TV LED 40" Full HD 1.920 x 1.080 pixels, 120Hz. Conversor digital integrado (DTV), 4 entradas HDMI, entrada PC, USB ou superior.	un	2		
61952	97	TV LED 55" full HD, com dimensão de 1251.4mm x 730.1mm x 94.4mm, com entradas HDMI, com entrada para computador, Entrada Componente (Y/PB/Pr), entrada de Vídeo composto (AV) x 1 (Common Use for Component Y), 1 Saída de áudio Óptico Digita x 1 e a, 2 entrada de RF (Terrestre / Cabo), 1 Saída de Áudio (Mini Jack), 1 Ethernet (Lan) PC, entradas USB.	un	2		
50787	98	Ventilador de parede oscilante 60cm, grade em aço. Cor preta.	un	8		
52077	99	Ventilador Mesa Parede Oscilante 40 cm 80 w 110 v com 3 velocidades, pode ser usado na mesa ou em parede, com inclinação regulável, grade segura e removível para facilitar a limpeza. Material/Composição: Metal / plástico. Velocidade: 3; Possui inclinação; Número de hélices: 3; Potência (w): 80W; Consumo (Kw/h): 0,80 Kw/h; Cor: Preto; Conteúdo da embalagem: 1; Ventilador de Parede e Manual de Instruções; Dimensões do produto - cm (AxLxP) 61x45x35cm. Garantia do fornecedor: 12 meses.	un	4		
50796	100	Wii Balance Board com game Wii Fit Plus.	un	2		

#### OBSERVAÇÕES

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

**Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO 109/2014**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO: .....

CIDADE/UF: ..... CEP: .....

CNPJ: ..... e-mail: .....

FONE:..... FAX: .....

REPRESENTANTE LEGAL: .....

CPF: ..... RG: .....

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: .....

AGÊNCIA: ..... CONTA: .....

(As empresas vencedoras, enviarem este Anexo por Fax para o telefone (35) 3299-1071 ou pelo correio eletrônico [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br), após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2014**

**MARGEM DE PREFERÊNCIA**

**Será aplicada margem de preferência para aquisição de produtos manufaturados nacionais, nos termos do Decreto 8.224/2014, para os seguintes itens:**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>	<b>MARGEM (%)</b>
57	Freezer nas seguintes especificações ou superior: Cor branca. Tipo de freezer: vertical. Tipo de degelo: Frost free. Portas : 1 Cestos deslizantes e removíveis Compartimentos: 9 (4 prateleiras, 4 gavetas e 1 compartimento extra frio) Congelamento rápido: sim Painel de controle: sim- frontal externo Termostato: sim Controle de temperatura: sim Eficiência energética: A Capacidade entre: 270 L a 280L Temperatura: -18 a -26°C no freezer Garantia mínima de 12 meses.	und.	8	20
58	Freezer Vertical - 1 Porta - 218 Litros – Branco - Cestos removíveis - Pés niveladores - Puxador externo super-resistente - Sistema Congelamento Rápido - Turbo Flow - Chave auto expulsiva - Compartimento com tampa basculante - Não contém CFC - Frost Free - Tecla Liga/Desliga - Dimensões (AxLxP) :1731x550x645mm – Consumo: 71 kWh/mês - 110V/220V - Garantia de 01 ano	und.	2	20
59	Freezer Vertical, 01 PORTA, 173 Litros, Branco, 110V/220 , Altura: 1.52 m, Largura: 55.00 cm, Profundidade: 65.00 cm, Peso: 45.00 kg, , Degelo: Manual, Modelo de embutir: Não, Portas:1, Cestos removíveis: Facilita a limpeza e organização dos alimentos, 6 Prateleiras / Gavetas, 6 Compartimentos, Congelamento rápido: Sim, Painel de controle: Externo	und.	6	20
60	Freezer vertical, cor branca, com selo de certificação emitido pelo PROCEL, porta reversível, temperatura mínima de aproximadamente -20°C, capacidade entre 260 e 280 lilitros, motor ecológico e econômico, controle de congelamento, porta com travamento e chave, pés com rodízios, mínimo de 5 gavetas, nível de eficiência enegética A. Voltagem 110/220. Garantia mínima de 12 meses.	und.	4	20
61	Frigobar. Degelo do congelador: Manual; Detalhes do produto: Prateleira e porta-latas modulares; Gaveta transparente de plástico com tampa aproveitável; Economia de Energia; Bandeja de gelo aproveitável; Porta reversível; Prateleiras na porta. Cor: Branco; Porta-latas para até: 8 latinhas; Capacidade de armazenagem Líquida (L): Capacidade Total: 76.5; Dimensões(LxAxP): 48,2 x 63,2 x 51,9 cm; Peso: 24 Kg. Consumo Kwh/mês: 110V: 17.5; 220V: 17.5; Voltagem : 110V ou 220V.	und.	2	20

83	Refrigerador / Geladeira – Frost Free, 1 Porta, Características: Capacidade líquida Refrigerador de: 275 L e congelador de 48 L; Capacidade Total de Armazenamento (em litros): 323 L; Consumo(Kw/h): 37,5kw/h; Cor: Branco; Selo Procel: Sim Classe A; Grades removíveis; Prateleiras na porta; Prateleiras de vidro temperado; Recipiente para guardar gelo; Prateleiras reguláveis; Iluminação interna; Compartimento extrafrio; Gaveta; Porta ovos; Separador de garrafas; Pés niveladores; Controle de temperatura; Congelador; Mostrador frontal de temperatura; Voltagem: 110V; Dimensões aproximadas do produto – cm (A x L x P): 159 x 60,2 x 71,3; Peso aproximado do produto (Kg): 54kg; Garantia mínima do Fornecedor: 12 meses; Referência: equivalente ou superior ao Modelo Electrolux Frost Free 1 Porta RFE38.	und.	28	20
84	Refrigerador duplex, cor branca, capacidade de armazenagem aproximada de 70 litros para o freezer e 276 litros para o refrigerador, com volume total aproximado de 346 litros, bivolt, controle manual de temperatura, degelo do freezer "frost free", compartimento de congelamento rápido, prateleiras de vidro temperado. Acompanha manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses.	und.	2	20
85	Refrigerador duplex, volume de armazenagem total aproximado de 470 litros, portas reversíveis e aproveitáveis, prateleiras removíveis e reguláveis, controle eletrônico de temperatura, degelo manual (não pode ser frost free), cor branca, 110/220v, classificação energética classe A. Garantia mínima de 12 meses.	und.	2	20
86	Refrigerador, 01 porta, degelo autolimpante, capacidades de armazenagem aproximadas: congelador – 30 litros; refrigerador - 300 litros (total aproximado de 340 litros). Medidas externas aproximadas de: 1700 x 600 x 680 mm. Porta-latas na porta do refrigerador, gavetão transparente para frutas e legumes, prateleiras da porta e do refrigerador: removíveis e reguláveis, classificação de consumo (Selo Procel): A, 110V. Cor: branca. Garantia mínima de 12 meses. OBS. Não pode ser Frost Free.	und.	4	20

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 23087.007569/2014-01

<b>Processo</b>	<b>Setor Requisitante</b>	<b>Responsável</b>
23087.009040/2014-13	PROEXT 2014 – Sou + tec	Profa. Dra. Eliane Garcia Rezende
23087.007034/2014-21	PROEXT 2014 SANarte	Profa Valéria Cristina Ribeiro Vieira
23087.008227/2014-08	Instituto de Ciências da Natureza	Prof. Ronaldo Luiz Mincato
23087.004874/2014-32	Faculdade de Nutrição	Profa. Cristina Garcia Lopes
23087.007101/2014-16	Faculdade de Nutrição	Profa. Cristina Garcia Lopes
23087.006441/2014-11	Instituto de Ciências Biomédicas	Prof. Dr. Wagner Costa Rossi Junior
23087.006157/2013-64	Instituto de Ciências Biomédicas	Prof. Waldo Horta
23087.006685/2014-02	Faculdade de Ciências Farmacêuticas	Profa. Dra. Fernanda Borges de Araújo Paula
23087.005811/2014-01	Instituto de Química	Profa. Dra. Alzira Maria Serpa Lucho
23087.008219/2014-53	Campus Avançado de Varginha	Prof. Paulo Roberto Rodrigues de Souza
23087.007655/2014-13	Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional	Prof. Tomás Dias Sant'Ana
23087.005580/2014-28	Centro de Educação a Distância	Prof. Luiz Eduardo da Silva
23087.0081841/2014-19	Pró-Reitoria de Pós -Graduação	Profa. Dra. Eva Burger
23087.006433/2014-75	Coord. do Prog. de Pós-Graduação em Gestão Pública e Sociedade	Virginia Donizete de Carvalho
23087.008620/2014-93	Instituto de Ciências Exatas	Prof. Dr. Artur Justiniano Roberto Junior
23087.004264/2014-39	Instituto de Ciências Exatas	Prof. Dr. Paulo Alexandre Bressan
23087.006526/2014-08	Escola de Enfermagem	Profa. Maria Betânia Tinti de Andrade
23087.008709/2014-50	Escola de Enfermagem	Profa. Maria Betânia Tinti de Andrade
23087.005612/2014-74	Biblioteca Central	Fátima dos Reis Goiatá
23087.007111/2014-43	Pró-Reitoria de Extensão	Meire Izabel de Araújo
23087.005932/2014-45	Pró-Reitoria de Extensão	Profa. Maria de Fátima Sant'Anna
23087.008077/2014-24	Pró-Reitoria de Extensão	Profa. Dra. Eliane Garcia Rezende

## 1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Os departamentos requisitantes necessitam da aquisição de mobiliários e eletroeletrônicos para adequação das instalações da sede e dos *campi* da UNIFAL-MG.

## 2. OBJETIVO E VALOR DE REFERÊNCIA

Aquisição futura de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, de forma parcelada, através do **Sistema de Registro de Preços**, com Ata válida por 12 meses; devendo estar inclusos todos e quaisquer custos, de qualquer natureza. O valor de referência foi baseado em pré-cotações e consultas realizadas no mercado local, ou em cotações por meio eletrônico com valor total estimado em **R\$ 1.000.707,84 (UM MILHÃO SETECENTOS E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

2.1. Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

## 3. ESPECIFICAÇÕES

Os materiais em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Anexo I do Edital, em nenhum momento poderão ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

## 4. ENTREGA DO OBJETO

4.1. Locais e horários para entrega: Nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

> Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.

> Campus de Varginha - Avenida Celina Ferreira Ottoni n° 4000, Padre Vitor - Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37048-395.

4.1.1. Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

4.2. O prazo de entrega do Objeto proposto deverá ser de até Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

## 5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. A LICITANTE VENCEDORA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG.

5.2. A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos contratados.

## 6. PAGAMENTO

O pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal.

UNIFAL-MG



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_ /2014**  
**PROCESSO Nº 23087.007569/2014-01007569/2014-01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2014**

AOS \_\_\_\_\_ DIAS DO MÊS DE \_\_\_\_\_ DE 2014, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2014, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 109/2014 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA**

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, classificada no processo licitatório do SRP.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

Fornecimento futuro de materiais de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para a sede e os *campi* da UNIFAL-MG, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG**

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 23 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;

- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO**

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO**

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;
- c) os locais de entrega dos materiais serão:
  - Órgão Gerenciador: UASG 153028 - nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:
    - i. Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000
    - ii. Campus de Varginha - Avenida Celina Ferreira Ottoni n° 4000, Bairro Alto do Sion - Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37048-395.

- d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;
- e) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e

c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES**

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

**Marca:**

**Fabricante:**

##### **Subcláusula Única**

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 20 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- d) CNDT.

##### **Subcláusula única**

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO**

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR**

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).
  - e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

##### **Subcláusula Primeira**

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

##### **Subcláusula Segunda**

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

##### **Subcláusula Terceira**

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

##### **Subcláusula Quarta**

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

##### **Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa**

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

##### **Subcláusula Segunda - Das penalidades**

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º do Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

#### **Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades**

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

#### **Subcláusula Quarta - Das multas**

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas**

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

#### **Subcláusula Sexta - Da cumulatividade**

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

#### **Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades**

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **Subcláusula Oitava**

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO**

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

#### **Subcláusula Primeira**

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### **Subcláusula Segunda**

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da

Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

**Subcláusula Terceira**

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO**

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS**

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Vera Lúcia de Carvalho Rosa**  
Pró-Reitora de Administração e Finanças  
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Assinatura do Representante legal da Empresa

CPF:

RG:

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF: